



## RESUMO DA ATA Nº 26/2012

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 1.386.494,02 € (um milhão trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e dois cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 311.153,70 € (trezentos e onze mil cento e cinquenta e três euros e setenta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Referência a documentos solicitados anteriormente.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----Seguidamente, antes de se iniciar a apreciação e decisão dos assuntos constantes da Ordem do Dia da presente reunião, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, disse existir uma situação/processo relacionado com a constituição de uma propriedade horizontal cujo promotor, a empresa IBERGRAN – Indústria, Exploração e Transformação de Granitos, Ld.ª, tem necessidade urgente de constituir essa propriedade horizontal por uma questão relacionada com a empresa e questões financeiras, acrescentando que de acordo com os serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) o respetivo processo está devidamente instruído e em condições de poder ser dividido em regime de propriedade horizontal. Perante estes argumentos, indagou da possibilidade de inclusão deste assunto na Ordem do Dia da presente reunião para apreciação e decisão da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e ainda com o n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal.-----

-----Os senhores vereadores do PPD/PSD não reconheceram a urgência de deliberação imediata sobre este processo, pelo que, não estando reunidos os requisitos legais previstos no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e no n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, o assunto/processo anteriormente referido não foi incluído na Ordem do Dia da presente reunião.-----

-----De seguida, iniciou-se a apreciação e decisão dos assuntos constantes da Ordem do Dia da presente reunião.-----

**-----SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2012 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, foi a segunda revisão das Grandes Opções do Plano para o ano de 2012 aprovada, por maioria, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que os vereadores do PPD/PSD votam contra nesta deliberação pelas razões já constantes das declarações de voto proferidas nas reuniões anteriores no âmbito desta matéria, designadamente porque não votaram favoravelmente as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o ano de 2012, sem prejuízo de nada terem a objetar relativamente a intervenções nos ribeiros nem serem contra tal obra.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----REABILITAÇÃO DAS RUAS MANUEL DE OLIVEIRA E JOSÉ ALBUQUERQUE FAÍSCA - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROCESSO 001-E/2010 -----**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, e considerar que se encontra em condições de ser liberada 60% da caução prestada. -----

**-----ETAR DE ALMEIDINHA – AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA – PROCESSO 015-E/2010-----**

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), a Câmara Municipal deliberou deferir a pretensão do adjudicatário, autorizando a prorrogação de prazo para a execução da empreitada por 231 dias, ou seja, até 30 de setembro de 2013, uma vez que nesta fase dos trabalhos é impossível cumprir o prazo de execução contratualizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferido a seguinte declaração de voto justificando a posição dos vereadores do PPD/PSD: -----

-----“A nossa abstenção é determinada pelo facto de o motivo principal do atraso da obra ser a falta de pagamento da autarquia de Mangualde e nós não poderemos nem queremos ficar ligados a esta situação de atraso de pagamento que atrasa a obra.” -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, tendo o senhor Vice-Presidente, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, referido que o motivo deste pedido de prorrogação de prazo não é apenas a falta de pagamento mas também o facto de a empresa parar durante um mês, acrescentando que esta é uma obra relevante para o concelho de Mangualde.-----

**-----REPERCUSSÃO DA TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS, DA TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DA TAXA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA NOS UTILIZADORES FINAIS – CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA ATLAS / ATENDIMENTO / TAXAS / LICENÇAS / ÁGUAS / SANEAMENTO -----**

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, o senhor Presidente da Câmara colocou o mesmo à votação e de acordo com os esclarecimentos prestados na reunião pelo Dr. Alexandre Torres, técnico responsável por esta área, a Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação emitida pela subunidade orgânica ATLAS / Atendimento / Taxas / Licenças / Águas / Saneamento, sendo que a partir do próximo mês de janeiro de 2013, será repercutida a aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) e da Taxa de Controlo da Qualidade da Água (TCQA) nas faturas de água dos utilizadores finais/consumidores. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----CADUCIDADE DE LICENÇA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA NO PRÉDIO SITO NA RUA DE CASTELO BRANCO – N.º 3, NO LUGAR DESIGNADO POR VILAR, FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA E CONCELHO DE MANGUALDE – PARECER JURÍDICO E INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----**

-----**Requerente: Maria Teresa de Almeida Marques – Processo n.º 28/2010**-----

-----De acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e ainda com o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento em causa, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na redação do Dec.-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, podendo a titular da licença requerer nova licença utilizando no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto ou de direito que justifiquem nova apresentação. -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A CAPELA MORTUÁRIA E INSTALAÇÕES DE APOIO SOCIAL PAROQUIAL, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)**-----

-----**Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia da Freixiosa – Processo n.º 52/2012**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e face ao relevante interesse público da Fábrica da Igreja da Paróquia da Freixiosa, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) e tendo em consideração o documento constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar esta instituição do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 52/2012, referente à alteração e ampliação do edifício destinado a capela mortuária e instalações de apoio social paroquial, ficando esta deliberação condicionada à apresentação até à próxima reunião dos estatutos da Fábrica da Igreja da Paróquia da Freixiosa, sem o que a presente decisão será revogada. -----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 20.058,90 € (vinte mil cinquenta e oito euros e noventa cêntimos).-----

-----Foi igualmente presente um documento com a identificação das guias de receita emitidas no âmbito da referida delegação de competências, referentes ao licenciamento de espetáculos/divertimentos e licença especial de ruído e cujo montante total ascende a 50,60 € (cinquenta euros e sessenta cêntimos).-----

-----Os referidos documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### -----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

#### -----PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

#### -----UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL/ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, por unanimidade, emitir parecer favorável ao recrutamento, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal na carreira e categoria de assistente operacional na área de auxiliar da ação educativa, respeitando a ordenação constante da lista de ordenação final homologada e tendo como certo que também essa lista respeitou a ordem de prioridade estabelecida no art.º 6.º, n.º 1 a 6, da LVCR, devendo este parecer ser remetido à Assembleia Municipal para autorizar o recrutamento de mais seis trabalhadores para ocupação de igual número de postos de trabalho, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012).-----

#### -----ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES – APRECIÇÃO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes de 2.º grau deste

município, ficando estas despesas de representação sujeitas aos descontos e retenções legais, sendo que no caso dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, essa atribuição deverá ter efeitos a 1 de setembro de 2012. -----

**-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM CARÁCTER EXCEPCIONAL, PARA TÉCNICO SUPERIOR DE ARQUITETURA (UMA UNIDADE) – RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO-----**

-----Entretanto terminada a análise e discussão desta matéria a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de outubro de 2011 referente à autorização para abertura de procedimento concursal, com carácter excecional, para técnico superior de arquitetura (uma unidade) – Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões invocadas durante a análise e discussão desta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM CARÁCTER EXCEPCIONAL, PARA TÉCNICO SUPERIOR DE HISTÓRIA / VARIANTE DE ARQUEOLOGIA (UMA UNIDADE) - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO)-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de outubro de 2011 referente à autorização para abertura de procedimento concursal, com carácter excecional, para técnico superior de história / variante de arqueologia (uma unidade) - Relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo).-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões invocadas durante a análise e discussão desta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM CARÁCTER EXCECIONAL, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL / ATIVIDADE DE OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (UMA UNIDADE) - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de outubro de 2011 referente à autorização para abertura de procedimento concursal, com carácter excecional, para assistente operacional / atividade de operador de estações elevatórias (uma unidade) - Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões invocadas durante a análise e discussão desta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM CARÁCTER EXCECIONAL, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL / ATIVIDADE DE CALCETEIRO (UMA UNIDADE) - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de outubro de 2011 referente à autorização para abertura de procedimento concursal, com carácter excecional, para assistente operacional / atividade de calceteiro (uma unidade) - Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões invocadas durante a análise e discussão desta matéria. -----



-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM CARÁCTER EXCECIONAL, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL / ATIVIDADE DE CANTONEIRO DE LIMPEZA (UMA UNIDADE) - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de outubro de 2011 referente à autorização para abertura de procedimento concursal, com carácter excecional, para assistente operacional / atividade de cantoneiro de limpeza (uma unidade) - Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões invocadas durante a análise e discussão desta matéria.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM CARÁCTER EXCECIONAL, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL / ATIVIDADE DE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS (UMA UNIDADE) - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO ---**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de outubro de 2011 referente à autorização para abertura de procedimento concursal, com carácter excecional, para assistente operacional / atividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (uma unidade) - Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões invocadas durante a análise e discussão desta matéria.-----



-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, COM CARÁCTER EXCECIONAL, PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA (UMA UNIDADE) - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO ---**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de outubro de 2011 referente à autorização para abertura de procedimento concursal, com carácter excecional, para técnico de informática (uma unidade) - Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões invocadas durante a análise e discussão desta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2013, QUE INCLUEM O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES – APRECIACÃO -----**

-----Entretanto, terminadas as intervenções, o senhor Presidente da Câmara colocou à votação a proposta referente às Grandes Opções do Plano para o ano 2013, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes para o ano em referência. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----Face ao resultado da referida votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta referente às Grandes Opções do Plano para 2013, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes, documento que será submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ficando o original

arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

**----- PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 – APRECIACÃO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de Orçamento para o ano de dois mil e treze, documento que será submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelos motivos indicados durante a discussão das Grandes Opções do Plano para 2013. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**----- PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – AJUSTAMENTO / ENQUADRAMENTO NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARA 2013 -----**

-----Na reunião não foi feita qualquer intervenção no âmbito deste ponto pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do presente ajustamento/enquadramento do Plano de Saneamento Financeiro e remeter o mesmo à Assembleia Municipal de Mangualde para aprovação. -----

**----- PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE NO QUE CONCERNE AO MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA, NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS, NÚMERO MÁXIMO TOTAL DE SUBUNIDADES, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ÁREA, REQUISITOS DE RECRUTAMENTO, LICENCIATURA ADEQUADA, PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, REMUNERAÇÃO E COMPETÊNCIAS DOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 3.º GRAU – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta de modelo de estrutura orgânica hierarquizada e com a definição do número máximo de cinco unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de duas subunidades orgânicas, bem como concordar com as competências do cargo de direção intermédia de 3.º grau, área, requisitos de recrutamento, licenciatura adequada, período



de experiência profissional e respetiva remuneração, nos termos ínsitos no n.º 3, do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de agosto. Mais deliberou remeter a presente proposta à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos no n.º 1, do art.º 25.º, do mesmo diploma legal. -

**-----REGULAMENTO DA NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----**

-----Após a apreciação desta matéria e colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente regulamento de estrutura orgânica da Câmara Municipal de Mangualde que cria, altera e extingue unidades orgânicas flexíveis, visando “assegurar a adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos de custos e resultados” definindo as respetivas atribuições e competências. A presente deliberação fica condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do modelo de estrutura orgânica; definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis; definição do número máximo total de subunidades orgânicas, definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, da exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, porquanto após a sessão da Assembleia Municipal a ocorrer, previsivelmente, no dia 27 do corrente mês e estando autorizada a tolerância de ponto para o dia 31 de Dezembro, data em que se realizaria a reunião deste órgão e não sendo igualmente possível a convocação de uma reunião extraordinária por impossibilidade de cumprimento de prazos, não se vislumbra qualquer outra possibilidade legal para dar cumprimento ao estipulado no número 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de agosto. -----

**-----PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2013 – APRECIÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e treze e respetivos anexos, devendo estes documentos serem submetidos à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto n.º 3, do art.º 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3, do Dec.-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

**-----ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2013 –  
APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta do senhor Presidente da Câmara referente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2013. -----

**-----PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DO EX-CINEMA DE MANGUALDE –  
APROVAÇÃO -----**

-----Entretanto, terminadas as intervenções e colocado este ponto à votação a Câmara Municipal deliberou, por maioria, retirar esta proposta da Ordem do Dia da presente reunião, por haver imprecisão nos valores respeitantes aos encargos plurianuais resultantes desta aquisição e também por uma questão de legalidade. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Martins. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -----



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos.-----